



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.591

De 29 de Maio de 2017.

**DESMEMBRA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ
DA MATA E TRANSFORMA EM BAIRRO A
LOCALIDADE DE LAGOA DE DENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica desmembrada do Distrito de São José da Mata, a localidade de Lagoa de Dentro, transformando- a em área urbana, denominando-se de Bairro Lagoa de Dentro.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Campina Grande, e órgão congêneres, definir os limites do referido bairro, limitando-se, ao norte, com o Município de Puxinanã; ao Oeste, com o Distrito de São José da Mata; ao Sul, com a estrada Carroçável de acesso à localidade do Serrotão e com o bairro do Mutirão e ao Leste, com os Bairros São Januário e Bodocongó.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Aprovação, Sanção e Publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal